

Referente a Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades da REGIÃO 20 - Lote 01.

ATA: CC 365/2020

Processo: SED 27909/2020

Referente a Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades da REGIÃO 20 - Lote 02.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 742192

P O R T A R I A Nº 816 de 28/05/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **BRUNA RAYELE COSTA GOMES**, matrícula n.º **0617.494-9**, para fiscalizar, a partir da data da publicação, os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA: CC 363/2020

Processo: SED 27907/2020

Referente a Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades REGIÃO 18.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 742193

P O R T A R I A Nº 817 de 28/05/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JEAN CARLO PERAZZOLI**, matrícula n.º **0617.560-0**, para fiscalizar, a partir da data da publicação, os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA: CC 372/2020

Processo: SED 27921/2020

Referente a Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades REGIÃO 27.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 742194

P O R T A R I A Nº 818 de 28/05/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **NICOLAS BACIN BARON**, matrícula n.º **0694.977-0**, para fiscalizar, a partir da data da publicação, os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA: CC 371/2020

Processo: SED 27917/2020

Referente a Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades da REGIÃO 25.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 742195

P O R T A R I A Nº 819 de 28/05/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **BRUNA RAYELE COSTA GOMES**, matrícula n.º **0617.494-9**, para fiscalizar, os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00182/2021/SED

Processo: ADR23 00002313/2019

Referente a conclusão de obra da EEB.Darci Franke Welk (Tifa Martins) do município de Jaraguá do Sul.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 742196

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, **Cessionário:** Prefeitura Municipal de Papanduva. **Objetos:** 01 equipamento, Marca/Modelo Cowdin CM 165 - Prefixo: MN7167 - Patrimônio nº 14975; **Vigência:** 21/05/2021 à 31/12/2021. **Local e Data:** Florianópolis, 27/05/2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Luiz Henrique Saliba, pela Cessionária. **SIE 579/2021.**

Cod. Mat.: 742059

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO DE VALOR - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Adição de Valor ao Convênio Transfêrencia no 2019TR0761 (Processo **SCC 4418.2021**). PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Segunda – Dos Recursos”, para acrescentar a importância de **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)** ao valor do recurso inicial da **CONCEDENTE** que passa a ser de **R\$ 15.850.113,55 (Quinze milhões oitocentos e cinquenta mil cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**. Parágrafo 1º - A despesa prevista na Clausula acima corre por conta da **CONCEDENTE** na Unidade Orçamentária – 53001, subação 8575 – Programa Orçamentário 110, Natureza 33.72.30, Fonte 100, oriundos do Orçamento do Estado. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 31 de maio de 2021. Signatários: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e **Dorival Carlos Barbosa**, pelo Consórcio CINCATARINA.

Cod. Mat.: 742182

Saúde

PORTARIA n. 547 de 26/05/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 13 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 110465/2020, resolve designar os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, Winston Luiz Zomkowski, matrícula nº 0168217-2-02, na competência de Analista Técnico Administrativo e Gilberto Alves, matrícula 0176177-3-01, na competência de Farmacêutico, ambos com atribuição de exercício na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública e ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 13, I, §2 da LC 491/2010 c/c art. 49 da LC 323/2006, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, com a finalidade apurar suposto abandono de cargo, entre 16/07/2020 a 30/09/2020, por parte do servidor F.OD.S, matrícula 0371337-7-05, na competência de Médico, com atribuição de exercício no Setor Técnico da Gesat, nível superior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde. Se houver comprovação das faltas injustificadas, o servidor estará sujeito à penalidade prevista pelo artigo 38, inciso III e artigo 43, inciso II da LC 323/2006. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 14, e 15, §2º, da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 741299

PORTARIA N. 548 de 26/05/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve:

PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº191/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.473 de 08/03/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 35200/2019 a contar de 07/04/2021

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 741941

Portaria nº 537 de 25 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41, V da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e o Decreto nº 1.168 de 24 de fevereiro de 2021; Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 246 de 14/04/2020, excluindo os leitos clínicos adulto do Mapa do Plano de Contingência para atendimento COVID 19, de acordo com a solicitação dos prestadores e parecer favorável da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, dos seguintes hospitais:

Município	CNES	Nome do Hospital	Leitos Clínicos Adulto
São José	2302969	Instituto Catarinense de Cardiologia	10
Faxinal dos Guedes	2652099	Hospital São Cristovão	15

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 524 de 18/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 741966

Portaria SES nº 456 de 28 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e pelo art. 32 do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020,

Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à Covid-19, e estabelece outras providências; Considerando a Lei Estadual nº 18.094 de 18 de março de 2021 que dispõe sobre ressarcimento a hospitais das diárias de leitos de unidades de terapia intensiva (UTI's) não habilitados pelo Ministério da Saúde, disponibilizados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Medida Provisória nº 237 de 29 de março de 2021 que altera o Artigo 6º da Lei nº 18.094 de 18 de março de 2021 ampliando sua vigência até 30 de junho de 2021;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 829 de 28 de abril de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário;

Considerando a Portaria nº 273, de 24 de abril de 2020, que estabelece às Unidades Hospitalares Próprias e Contratualizadas, informar em tempo real, toda a movimentação de pacientes em todas as Unidades de Internação e a cadastrar um administrador e usuários no Sistema de Gestão de Leitos Hospitalares – SESLEITOS; Considerando que o parágrafo único, do art. 3º, da Lei Estadual nº 18.094 de 18 de março de 2021, prevê a necessidade de disciplinar as demais etapas do trâmite administrativo para ressarcimento dos valores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as unidades hospitalares encaminhem ofício para a Superintendência de Serviços Especializados e Regulação – SUR/SES, com o levantamento dos períodos e do número de leitos novos de UTI adulto ou pediátrico, exclusivos para casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, de pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado da COVID-19, ativos e disponibilizados no SESLEITOS, cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, com solicitação de autorização para o Ministério da Saúde junto ao Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS por meio da SES/SC e alimentação do Sistema e-SUS Notifica Internações Hospitalares, porém, ainda não autorizados pelo Ministério da Saúde, para fins de ressarcimento;

§. 1º O ressarcimento que trata o caput deste artigo é exclusivo para leitos novos de UTI adulto ou pediátrico, destinados à internação e ao tratamento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave